



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DA AERONÁUTICA

TERMO ADITIVO

PAG.N.º: 67532.002671/2019-96

Modalidade de Licitação: Pregão nº 04/GAPLS/2020

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE RECEITA Nº 012/GAPLS-CIAAR/2020: CESSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO DE BEM PÚBLICO DE UMA ÁREA DE 53,69 m², LOCALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DO CIAAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DA AERONÁUTICA - CIAAR E A EMPRESA FERREIRA SILVA ARTIGOS MILITARES LTDA.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, as partes abaixo qualificadas que firmam o presente Termo Aditivo, nas condições que se seguem, desde já declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas no Contrato e à Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993:

I – CEDENTE: A União, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representada pelo **CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DA AERONÁUTICA - CIAAR**, com sede à Rua Ten Aviador Doorgal Borges s/nº Bairro CIAAR CEP: 33240-070, Lagoa Santa – MG, inscrita no CNPJ nº 00.394.429/0113-07, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas Cel Av José Henrique **Kaipper**, nomeado pela portaria GABAER nº 365/GC1, de 1º de Abril de 2022, inscrito no CPF nº 585.917.530-20, portador da Carteira de Identidade nº 472.762 do COMAER.

II – CESSIONÁRIA: FERREIRA SILVA ARTIGOS MILITARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.334.719/0001-10, sediada na Praça Santo Antônio nº 280, CEP: 31.270-860, Bairro Aeroporto – Belo Horizonte/MG, Tel: (31) 3441-0913 – Fax (31) 3427-0376, e-mail eletrônico: contato@fardasferreirasilva.com.br, Bairro Aeroporto – Belo Horizonte/MG,

doravante designada CESSIONÁRIA, neste ato representada pelo Sr. Edson Luiz Ferreira, portadora de Carteira de Identidade nº 15.837.751/15, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 975.411.688-15.

Cláusula 1ª: DA FINALIDADE:

1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, conforme prevê a Cláusula 4ª do Contrato de Receita nº 012/GAPLS-CIAAR/2020.

Cláusula 2ª: ENQUADRAMENTO LEGAL:

- 2.1. A prorrogação da vigência do Contrato de Receita nº 012/GAPLS-CIAAR/2020 tem amparo no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 3ª: DA VIGÊNCIA

- 3.1. O presente termo entra em vigor a contar de 01/09/2022 a 01/09/2023, conforme prevê a Cláusula 4ª do Contrato de Receita nº 012/GAPLS-CIAAR/2020.

Cláusula 4ª: DO REAJUSTE

- 4.1. O contrato será reajustado conforme previsto na cláusula 6ª do Contrato de Receita nº 012/GAPLS-CIAAR/2020.

Cláusula 5ª: DA GARANTIA

- 5.1. Fica a CONTRATADA abrigada atualizar a garantia contratual nas condições previstas na cláusula 14 do Contrato nº 012/GAPLS-CIAAR/2020.

Cláusula 6ª: DA PUBLICAÇÃO

- 6.1. A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 7ª: RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- 7.1. As PARTES contratantes ratificam as demais cláusulas e o objeto do Contrato de Receita nº 012/GAPLS-CIAAR/2020.

Handwritten signatures in blue ink at the bottom right of the page. There are three distinct signatures, with a small number '2' written above the second one from the right.

E, por estarem assim acordadas, as PARTES declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente instrumento de alteração contratual que, depois de lido e julgado conforme, vai por elas assinado em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Lagoa Santa – MG, 29 de agosto de 2022.

Assinaturas dos Representantes:




Brig Ar José Henrique Kaipper
Ordenador de Despesas

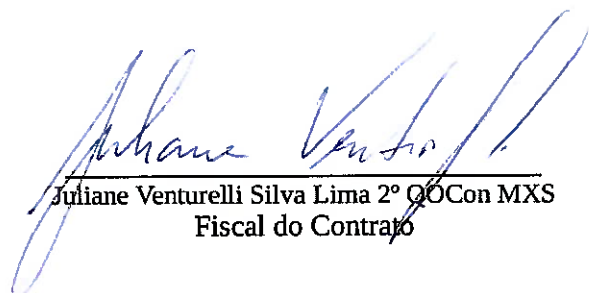


Edson Luiz Ferreira
Representante da Empresa

Assinaturas das Testemunhas:



Bruno Barbosa Vicente Cap Int
Agente de Controle Interno



Juliane Venturelli Silva Lima 2º OCOCon MXS
Fiscal do Contrato